

DELIBERAÇÃO Nº 53/2021

Brasília, 29 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2021, assim como o disposto no inciso XXVIII, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020 e 20 de abril de 2021, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020 e 29/4/2021.

RESOLVE:

I - Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, peça 25 - eDOC 86B40F84-e, com base no Parecer Jurídico PR/AJ/BCSV nº 609, de 03 de novembro de 2021, peça 23 - 126DFAEE-e, e na Nota Técnica AE/GPE/UGP nº 008, de 05 de novembro de 2021, peça 26 - eDOC 3B0940BC-e, constantes do processo administrativo digital nº 59500.000655/2017 - 46; e

II - Revogar a Deliberação nº 28, de 19 de outubro de 2018, que aprovou o Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade.

III - A atual composição do Comitê permanece até que o Conselho de Administração defina a nova composição, para não haver descontinuidade.

HELDER MELILLO LOPES CUNHA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 832/2021
Processo nº 59500.000655/2017 – 46

REVOGADA PELA
DELIBERAÇÃO Nº 09/23